



MUNICÍPIO DE VALONGO

José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e para efeitos do artigo 56.º, do mesmo diploma, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior foi aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Valongo, na sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária, de 02 de dezembro de 2016, cujo texto integral se publica abaixo. O referido regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação no Diário da República. Mais se torna público que o projeto de revisão do Regulamento foi objeto de apreciação pública, pelo período de 30 dias, em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo conforme resulta do Aviso n.º 5177/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, de 20 de abril de 2016, bem como de publicação no sítio de internet do Município e Editais publicitados nos lugares de estilo. O aludido Regulamento, encontra-se disponível na página eletrónica do Município, em www.cm-valongo.pt, bem como no serviço de Expediente e Documentação da Câmara Municipal de Valongo.

Valongo, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,
Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.